

Resolução nº. 002/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os Pedidos de Registro Ativo com Desconto

Processo Nº 032/2023-AD

Profissional: Marilda da Fonseca Cutrim Costa Melão, reg. Nº. 82

Processo Nº 033/2023-AD

Profissional: Julia Maria d Carvalho Gomes, reg. Nº. 153

Processo Nº 039/2023-AD

Profissional: Gilson de Castro Moura, reg. Nº. 342

Art. 2º Deferir os pedidos de Cancelamento de Registro

Processo Nº 015/2022-C

Profissional: Atila Freitas Lira, Reg. Nº. 100

Processo Nº 018/2022-C

Requerente: Lúcia de Fátima C. de Castro, com anistia de débitos por falecimento, Reg. nº. 479

Processo Nº 020/2022-C

Requerente: Juliana Portela do Rego Monteiro, Reg. Nº. 798

Art. 3º Indeferir o pedido de Cancelamento de Registro

Processo Nº 001/2023-C

Requerente: Herbert Buenos Aires de Carvalho, Reg. nº 683

Art. 4º Deferir o pedido de Suspensão de Registro

Processo nº 002/2022-AD

Requerente: Diógenes de Mello Rebello, Reg. Nº. 169

Processo nº 004/2022-AD

Requerente: Francisco de Assis Veloso Filho, Reg. Nº. 169

Art.5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, dispensando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI